



**TERMO DE AUTORIZAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 09/2025/SEAMA**

O **MUNICÍPIO DE MAURITI/CE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Senhor Martins, s/nº, CEP. 63210-000, inscrito no CNPJ sob o nº 07.655.269/0001-55, através da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, neste ato representado pelo Sr. José Henrique Carneiro, nos termos do **art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº. 14.133/21 e com base no Decreto Municipal nº. 080/2023**, **AUTORIZA** a continuidade no procedimento administrativo, objetivando a contratação via **INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 09/2025/SEAMA** para atendimento da despesa a seguir discriminada:

**OBJETO:** Locação de um imóvel Localizado na Avenida Fernandes Teles Cartaxo, nº 220, Bairro Bela Vista, no Município de Mauriti/CE, destinado ao funcionamento do Instituto do Meio Ambiente, por intermédio da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

**CONTRATADO:** José Carlos da Silva.

**CPF:** 849.081.223-34.

**VALOR MENSAL:** R\$ 3.000,00 (três mil reais).

**VALOR TOTAL:** R\$ 36.000,00 (trinta seis mil reais).

**Dotação Orçamentária:** 07.03.18.122.0039.1.2.038 – Manut. Do Instituto do Meio Ambiente do Mauriti.

**Elemento de Despesas:** 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física.

**Fonte de recurso:** 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** A presente contratação terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:** O imóvel selecionado atende as características necessárias para o funcionamento do Instituto do Meio Ambiente, considerando o espaço adequado para desenvolver as atividades pertinentes.

Considerando o Laudo Técnico de Avaliação do Imóvel, atestando a adequação do imóvel escolhido a satisfação da necessidade do ente municipal, bem como a compatibilidade do preço com os parâmetros de mercado;

Considerando que os documentos colacionados espelha, a regularidade jurídica e fiscal do locador, inexistindo, nesta senda, motivos ou vícios que ensejam a rejeição da pretensão a contratação.

**JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE:** Inviabilidade de competição no caso de locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, inc. V, da Lei n. 14.133/2021.

Mauriti/CE, 22 de abril de 2025.

JOSÉ HENRIQUE CARNEIRO

ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI  
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE



**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 09/2025/SEAMA.** Partes: Município de Mauriti/CE, através da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, neste ato representado pelo Sr. José Henrique Carneiro, e o Sr. José Carlos da Silva. **OBJETO:** Locação de um imóvel Localizado na Avenida Fernandes Teles Cartaxo, nº 220, Bairro Bela Vista, no Município de Mauriti/CE, destinado ao funcionamento do Instituto do Meio Ambiente, por intermédio da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. **CONTRATADO:** José Carlos da Silva. **CPF:** 849.\*\*\*.\*\*\*-34. **VALOR MENSAL:** R\$ 3.000,00 (três mil reais). **VALOR TOTAL:** R\$ 36.000,00 (trinta seis mil reais). **Dotação Orçamentária:** 07.03.18.122.0039.1.2.038 – Manut. Do Instituto do Meio Ambiente do Mauriti. **Elemento de Despesas:** 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física. **Fonte de recurso:** 1500000000 – Recursos não vinculados de impostos. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** A presente contratação terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 74, inc. V, da Lei n. 14.133/2021. Mauriti/CE, 22 de abril de 2025. JOSÉ HENRIQUE CARNEIRO - ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

